

CAPITAL

Por anno 16000
Por nove meses 53333
Por seis meses 33333

A assinatura paga-se adiantada; pôde comecar em qualquer dia, mas termina sempre no dia de Maio, Junho, Setembro e Dezembro.

Número avulso—100 rs.

A REGENERACÃO

ORGAM DO PARTIDO LIBERAL

29 TYPOGRAPHIA-RUA DE JOÃO PINTO 29

FORA

Por anno 11660
Por nove meses 38880
Por seis meses 26220

A assinatura paga-se adiantada; pôde comecar em qualquer dia, mas termina sempre no dia de Maio, Junho, Setembro e Dezembro.

Anuncios—100 rs. a linha

ANNO XIII

Desterro,—Domingo 15 de Maio de 1881

N. 3G

PROVÍNCIA DE SANTA CATARINA

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

REUNIÃO ORDINARIA EM 12 DE MARÇO DE 1881

Presidencia do Sr. Olympia Pitanga

(Conclusão)

O Sr. Elysee Guilherme.—Sr. presidente, podia dispensar-me de voltar à tribuna para sustentar o requerimento que se acha em discussão, porque, o nobre colega que acaba de sentar-se não aduziu um só argumento que nos convencesse da oportunidade e da urgencia da medida contida no projecto.

O Sr. J. Lobo.—Toda a occasião é oportunista.

O Sr. Elysee Guilherme.—Pois se toda a occasião é oportunista, qual o inconveniente que ha no adiamento proposto? Eu não vejo nenhum, nem S. Ex. também os vê, porquanto não o apresentou, limitando-se apenas, com o britantismo e sonante que todos lhe reconhecemos...

O Sr. J. Lobo.—Muito obrigado.

O Sr. Elysee Guilherme.—... a demonstrar ainda uma vez as vantagens que da adopção do projecto resultarião para a província.

Permita-me, porém, S. Ex. dizer-lhe que esta parte não fez mais do que levantar castelos no ar, para ter o prazer de combatê-los.

O Sr. J. Lobo.—Ah!..

O Sr. Elysee Guilherme.—Fui o primeiro a declarar que não era oposto ao projecto, que não me impugnava, que, ao contrario, convencido de sua grande utilidade, queria que o adoptasssem quando tivessemos certeza de sua execução e depois de ter arredado todos os ambarcos, que podem tornar-o letitria.

Se me convencer o collega de que não é esta a sorte que aguarda o projecto, se o votarmos na presente sessão sem mais adiamento, se me garantir de que a transferência da capital se fará desde logo sem dependencia do concurso da administração geral, desde já me comprometo a retirar o meu requerimento.

O Sr. J. Lobo.—Se a idéa é vantajosa toda a occasião é oportunista para a mudança.

O Sr. Elysee Guilherme.—Vê-se: é o próprio nobre collega que confessa que as mudanças não se efectuarão imediatamente.

Logo, onde está o inconveniente no adiamento proposto?

O que adiantamos nós votando apressadamente o projecto, se sabemos que não terá execução imediata? Se assim procedendo vanos condenarmos a medida a figurar simplesmente nas nossas coleções de leis como outras tantas que n'ellas existem como simples esplanadas?

O Sr. L. D'ALMEIDA.—Não queremos isto.

O Sr. Elysee Guilherme.—Se a idéa é boa...

O Sr. L. D'ALMEIDA.—É grandiosa.

O Sr. Elysee Guilherme.—... se estamos convencidos de sua grandiosidade e importancia, e se para fazel-a vingar necessário se torna o concurso e auxilio da administração geral, porque não damos, ao menos, tempo à reflexão para que esse concurso nos seja garantido?

Votarmos de afogadinho, já no fim de nossos trabalhos, e ao expirar o nosso

mandato, medida de tão alto alcance, é tirar-lhe o principal característico, com o qual ella se deve impor como uma necessidade indeclinável da província e da reflexão.

Não façamos isto. Tratemos de preparar os espíritos.

O Sr. J. Lobo.—Posso garantir ao nobre deputado que o espírito público está preparado; que o commercio aceita a idéa.

O Sr. Elysee Guilherme.—Não duvido, mas além desse, outros elementos são necessários, estes não dependem de nós sómos.

O Sr. A. de Farias.—Mas V. Ex. não deve querer subordinar a nossa vontade à do governo.

O Sr. Elysee Guilherme.—Nunca o quiz; o que quero, porém, é que procedamos de modo que o nosso acto leve o canho da experiência, do estudo, da reflexão, e que assim se imponha como a satisfação de uma necessidade reconhecida e perfeitamente estudada.

(Na alguns apartes. O Sr. presidente reclama atenção).

O Sr. Elysee Guilherme.—Quem assim procede não é contrário à idéa do projecto, é antes um dos seus maiores amigos apologistas; e por isso me comprometto solenemente, quer nesti tribuna, si a ella voltar na proxima sessão, quer na imprensa, a sustentar o fazer vingar a medida em questão por todos os meios a meu alcance. O que não desejou é que se lance à terra a semente na estação imprópria.

O Sr. J. Lobo.—É necessário semear para colher.

O Sr. Elysee Guilherme.—É necessário semear em terra preposta e na estação própria, para que a semente germinasse e constituísse em árvore frondosa.

Adoptarmos esta medida, sem ter barbado o terreno em que ella ha de medrar, é condená-la a uma morte certa.

Assim, Sr. presidente, o requerimento de adiamento que apresentei tem por finalizar em favor desta idéa todo o apoio dos governos provincial e geral, e preparar todos os elementos indispensáveis ao seu êxito da empresa; tem por fin demonstrar que não é uma medida de ocasião, lançada a esmo, em cuja realização não se acredita, nem demonstrar que é uma questão séria, na qual reflectimos, uma medida que queremos e havemos de realizar.

O Sr. J. Lobo.—V. Ex. quer adial-a para as kalendas gregas.

O Sr. Elysee Guilherme.—É uma injustiça que me faz. A nossa primeira sessão não é para as kalendas gregas, é para o anno proximo; o adiamento é todo em prol da idéa, indica que nos ocuparmos seriamente do assumpto, que é de alta indagação, e não vejo que nenhum outro mereça mais do que este. Acham-nos no fim de nossos trabalhos e atô, ficando a questão pendente, importa quasi uma consulta à província, que nos reeleguerá ou não, conforme aceitar ou não a idéia, que é de alto alcance para a província.

Ainda sob este ponto de vista convém o adiamento até a sessão do anno vindouro.

O Sr. J. Lobo.—Não tem razão.

O Sr. Elysee Guilherme.—Aquilo que acharemos então, se o nosso procedimento tiver sido aprovado, e em consequencia da reforma eleitoral, é provável que estejam aqui também membros da

partido adverso, o que será mais um auxílio, pois uma semelhante medida deve ser adoptada com o concurso e responsabilidade de todos.

O partido liberal só não deve assumir esta responsabilidade.

O Sr. J. Lobo.—Entendo que seria até uma gloria para o partido liberal.

O Sr. Elysee Guilherme.—Não duvido; mas eu entendo também que se é uma gloria, deve ser repartida por todos.

Na obra grandiosa da regeneração da nossa província, concedemos que trabalham todos unidos, liberares e conservadores.

Creio, Sr. presidente, ter com estas poucas palavras, respondido ao nobre deputado, que aliás não combateu as razões do requerimento de adiamento que apresentei, levado do amor da idéa que tracemos de fazer vingar.

O Sr. L. D'ALMEIDA.—Apoiado.

O Sr. Elysee Guilherme.—Tenho concluído.

Verificando-se não haver numero legal para votar-se, fica adiada a discussão.

O Sr. Presidente designa a Ordenon de dia—seguinte:

1ª discussão dos projectos ns. 2 e 20;

2ª discussão dos n. 13, 18 e 8.

E levanta a sessão.

SESSÃO ORDINARIA, EM 14 DE MARÇO DE 1881

Presidencia do Sr. Olympia Pitanga

A 11 horas da manhã, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. Pitanga, José Caetano, Wendhausen, Leitão d'Almeida, Schutel, João Narciso, Elysee Guilherme, Mello, Juvinho Costa, Joaquim Lobo, Silvio Pellico, Alcino de Farias, Tolentino e João Rodrigues.

Faltam, com causa participada, os Srs. João Ramos e Luís Caldeira, e sem illa, os Srs. Pedro Lobo, Mafra, Castilla Martins e Correa.

Abre-se a sessão.

Lê-se e aprova-se a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um ofício do secretario do governo, de 12 de corrente, enviando cópia do acto da presidencia approvando provisoriamente dois artigos de posturas da camara municipal da capital, para satisfazer a requisição do Sr. deputado Schutel.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo secretario e da mesma data, remetente a informação prestada pela camara municipal de S. José, com referencia ao procurador da mesma camara, Joaquim Lourenço da Souza Medeiros.—A' commissão de camaras.

Uma petição de Geraldes Rosa de Jesus, residente no município de S. José, pedindo de ser ordenado o pagamento da quantia de 20.000 réis, pela criação da exposita Maria, até ter completado a idade de 7 annos.—A' mesma commissão.

Outra de Lino da Rosa Pereira, residente n'aquelle município, pedindo augmento de ordenado como portero da camara municipal da cidade de S. José.

—A' mesma commissão.

O Sr. 1º secretario, declara que vão subir a manuela presidencial os seguintes projectos:

Sob n. 6, que autoriza a presidencia a mandar desde já construir a estrada

de S. Sebastião de Tijucas a Nova-Tronto;

Sob n. 7, que fixa os limites da freguesia do Ss. Sacramento da cidade de Itajahy;

Sob n. 8, autorizando a presidencia da província a mandar contar 13 meses e 18 dias para a aposentadoria do cidadão José Ricardo Pereira, secretario da camara municipal da cidade de S. Francisco.

E lido e julgado objecto de deliberação um parecer da comissão da fazenda, sobre a petição do Jacinto Ignacio Martins, porteiro d'esta assemblea, concluindo por projecto que vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, autorizando a presidencia da província a aposturar o mesmo empregado.

São também apoiados dois pareceres seguintes da mesma comissão, sobre a petição do ex-director da colonia nacional Angelina, Joaquim José de Souza Corcoroca, com o vencimento annual de quinhentos sessenta e quatro mil seixcentos e sessenta réis, correspondente a dez annos, nove meses e nove dias de serviço publico, que provou ter prestado, quatro partes relativas a dois terços dos vencimentos do dito cargo que, para este efeito, se considera ordinado.

PARECER

A' comissão da fazenda e orçamento provincial, foi presente a petição em que Joaquim José de Souza Corcoroca, ex-director da colonia Angelina, pediu a restauração do art. 20 da lei n. 606 de 6 de Agosto de 1873, que autorizou ao presidente da província a aposturar o n'quelle cargo, com o vencimento annual de 1000 rs., por se achar quasi cego.

A comissão da fazenda, considerando que o referido art. 20 da lei n. 606 acha-se revogado pelo art. 5º da lei n. 839 de 3 de Maio de 1877.

Considerando que o suplicante não provou ter pelo menos 10 annos completos de serviço como empregado publico, para ter direito a aposentadoria com o ordenado correspondente a esso tempo, na forma da lei n. 445 de 24 de Março de 1858;

Considerando que não é permitido às assembleias provinciais legislar sobre casos especiais de aposentadorias:

E de parecer que se indefira a petição do suplicante.

Sala das comissões, 9 de Março de 1881.—(Assinado) Francisco Leitão d'Almeida.

E lido e aprovado outro parecer da mesma comissão, sobre o acto da presidencia que aposentou o cargo de esquadra do corpo policial, Delfino Pereira e no guarda do mesmo corpo, José Francisco da Costa, pensando que na discussão da lei do orçamento se adopto o seguinte aditivo:

Artigo.... Fica sem efeito o acto da presidencia de 16 de Abril de 1879, na parte que aposentou o cargo do corpo policial Delfino Pereira.

E ainda lido e aprovado outro parecer da mesma comissão, sobre os actos da presidencia de 24 de Março de 1880, que aposentou o ex-collector das rodas provincias do Itajahy, de 2 de Abril do mesmo anno, que aposentou o porteiro-contínuo do consulado provincial Francisco Antonio de Medeiros, o de 9 de Dezembro do mesmo anno, que jubilou o professor publico José Jorge de Bittencourt e Souza, pensando também que na discussão do orçamento provincial se adopto o seguinte aditivo:

Artigo.... Fica sem efeito o acto da presidencia de 16 de Abril de 1879, na parte que aposentou o cargo do corpo policial Delfino Pereira.

E ainda lido e aprovado outro parecer da mesma comissão, sobre os actos da presidencia de 24 de Março de 1880, que aposentou o ex-collector das rodas provincias do Itajahy, de 2 de Abril do mesmo anno, que aposentou o porteiro-contínuo do consulado provincial Francisco Antonio de Medeiros, o de 9 de Dezembro do mesmo anno, que jubilou o professor publico José Jorge de Bittencourt e Souza, pensando também que na discussão do orçamento provincial se adopto o seguinte aditivo:

Artigo.... Fica aprovada a aposentadoria concedida a Cipriano Ramon Martins no lugar de collector das rendas provincias no Itajahy e a Francisco Antonio de Medeiros, no lugar de porteiro-contínuo do consulado provincial, sendo o calculo d'aquele correspondido de modo que tenha por base o limite de 9000 rs., marcado no artigo 3º da lei n. 626, e o do ultimo corrigido no sentido de ser posto de conformidade com as leis que regulam as aposentadorias dos empregados provincias restadas pelo artigo 23 da lei n. 818 de 1º de Maio de 1876.

Fica igualmente aprovada a aposentadoria concedida ao professor publico José Jorge de Bittencourt e Souza.

Passa-se a

ORDEN DE DIA

Graças a

Entra em 1ª discussão, sem debate para a 2ª o projecto n. 2, que ele-

va à catágoria de município a freguesia de S. João de Campos Novos com a mesma denominação.

Organizado provincial

Entre em 1^a discussão, o sam debate passa para a 2^a o projecto n.º 20, que organiza e fixa a despesa provincial para o exercício financeiro de 1881-82.

Mudança da capital

Continua a discussão do requerimento de adiamento para a sessão vindoura do projecto n.º 13, que muda a capital da província para a cidade de Lages.

O Sr. ALMEIDA: — Posto que, por alguns apartes seja sabido nesta casa o que penso a respeito da magna questão, que aqui se aventou, da transferência da sede do governo provincial para a cidade de Lages; ainda assim o requerimento, que ora se discute, é um incentivo à minha consciência, para que eu, um dos vosso mais humildes companheiros de trabalho, venha também em auxílio dos nobres signatários e autor do projecto n.º 13, combatendo o adiamento requerido; porque, Sr. presidente, hoje que somos governo, não deve, não pode meus esta assembleia curvar os braços ante o estado crítico, apático e de verdadeiro marasmo, em que há 20 annos jaz, vegeta esta cidade secular (na phrase do nobre autor do requerimento) pois que a nós cumprir é do nosso rigoroso dever, remediar o mal, promover o bem, o progresso e o desenvolvimento d'ella, e com relação às suas e necessidades dos povos.

O requerimento em questão do meu nobre collega o Sr. Elysec, pedindo o adiamento da discussão do projecto para as *calendas gregas* com o frívolo protesto do consultar-se do antemão o governo provincial e geral, para que de lá nos venha o santo e senha se não é, como bem disse o nosso amigo Sr. Joaquim Lobo, uma protelação, é pelo menos um torpedo posto a uma medida vital qualquer; e que esta assembleia deve desde já adaptar para que a província de Santa Catarina digne de si.

Ha 20 annos, Sr. presidente, que, a meu pezar, a contemplo marcado passo no mesmo terreno o seu que alguma se tenha até hoje, lembrado de propor um remedio a este mal; pois que ella desfulta aólos vistos! Nem se diga, que a cidade progride, porque já tem iniciado, em algumas das suas ruas, uma linha de ferro Carril; não; isso é apenas um mero luxo, e que redundaria em proveito do concessionário privilegiado, que nisso anteviu auferir um lucro; e que se alguma vila pode trazer a esta decrepita e valetudinária capital é: pôr mais em contacto os povos de seus arredores.

Como disse pois, Sr. presidente, a esta assembleia cumpre ter muito em vista as pessimas condições, as necessidades palpítantes, não só desta cidade que está morta, mas de toda a província, cuja lavoura desfinta, e de seus conciliadões que vivem na inação, na indolência ou na miseria, por falta de meios e sobre tudo de estradas, que os convide ao centro.

O Sr. ELYSEC: — Não está morta tal? Em condições muito piores tem ella estado e tem sempre se reerguido.

O Sr. ALMEIDA: — Pois confio V. Ex. nisse verá o ponto pé que leva! Não nos devovamos d'essa esperança; que vagarão sempre.

O Sr. ELYSEC: — Não desfaçamos tanto da capital, porque ella não está em condições tão desporadas.

O Sr. ALMEIDA: — Isto não é desfazer, ao contrario; é dizer, verdade, pois temos a prova prática; prover o futuro e propor o remedio, o mais enérgico, a tão grande mal que se me antolha.

E se assim não é diser-me: onde está seu comércio, navegação, indústria e agricultura d'outra' ora?

A resposta é óbvia: esta praça está inteiramente desacreditada para com a província do Rio Grande do Sul, que não lhe fia um kilo de carne sem garan-

tia devido aos manjós, ás artes e manhanas dos agitados (para não servir-me) e de outro termo).

O Sr. ELYSEC: — E' o uso da praça do Rio Grande; são estylos que certas al. para esta cidade: que se não for presta, desaparecerá, e quem sabe brevo do mapa da província. Pois a 20 annos um passo não dá avante; seu comércio e navegação definham a olhos vistos.

E como disia, feitas as duas estradas, esta cidade, já tao habita de meios e sem procurar recursos, os productos contra virão abastecer Laguna e Itajahy; portos estes que de á muito fazem seu comércio directo com a corte, ficará marcando passo. E ai d'ella se não forem tantos o tão escandaloso que representam pela Europa intiera, negoço se as c'ompanhias de seguros do navio e mercadorias que esta praça preferindo outros portos quasi inacessíveis: o quanto impelidos por força maior, prefirão as praias ou qualquer outro ponto, que não é!

Pois para as industrias, não ha meios, falta dinheiros para certos committimentos, embora sobre bons desejos.

Para inovação, inovação e indolencia, o litoral está gasto, foi bananeira que deu cacho; os governos cruzão os braços e deixam parecer tudo á mingua d'estradas!

Accresce mais, Sr. presidente, que construída, como se pretende, a estrada de ferro Theroza Christina, com um ramal para Laguna, torremos, como consequencia necessaria: abertura de uma de rodagem desse ponto para Lages...

O Sr. ELYSEC: — Pois que venha? é isso o mesmo o que nós queremos.

O Sr. ALMEIDA:...sorá a Laguna o emporio das riquezas contraes, em quanto que esta ficará condenada ao suplicio de Tantalo.

O Sr. ELYSEC: — E que importa isso, se a Laguna faz parte da província de Santa Catharina?

O Sr. ALMEIDA: — Importa tudo. Se a morte certa e inevitável desta velha cidade do Desterro porque nada d'ali nos mandaria á mercadoria, como já aconteceu que todos seus productos envia, em navios próprios endereçatura para o Rio de Janeiro.

O Sr. ELYSEC: — E se mudar-mos a capital para Lages segue-se que a Laguna manchará tudo para o Desterro.

O Sr. ALMEIDA: — Evidentemente, que disporá d'outros recursos não haverá hipótese para que logo e logo se leve a oficina a estrada que deve vir ao Estreito, e se não a exportação de muitos productos, pelo menos a vida.

O Sr. ELYSEC: — d'um aparte.

O Sr. ALMEIDA: — Senhores, não teríamos; não fujamos a razão. Laguna terá cuidado em beneficiar seu porto, tomar-nos-há o passo, e, mais tarde, a medida que ora nos propomos será senão de todo improposita, pelo menos de pouco alcance; e nem valerá esse ultimo esforço a este moribundo.

O Sr. ELYSEC: — Tanto melhor, progrida a Laguna, progrida Lages, e a província progredirá.

O Sr. ALMEIDA: — Diz muito bem: tanto melhor! peior. E se não vêde, Senhores, a estrada que se encaminha de Coritibaños á colônia Blumenau, é percorrida em 6 dias até esta capital...

O Sr. ELYSEC: — Não vejo que d'ahi venha mal; se querem o progresso do centro, como impedir o que elle se irradie para o litoral?

O Sr. ALMEIDA: — Oh! que estranho modo de argumentar é esse? Pois não comprehende o nobre collega que a cidade de Itajahy é a *Porta othoniana* do centro do norte e que com navegação própria, com a abertura d'essa estrada se tem que incompleta, já oferece melhores condições, que qualquer outro ponto da província, tornando illi do sul e aquelle do norte.

Foi declarados sem efeitos os decretos:

De 25 de Março ultimo, que

nomeou o bacharel Antonio Augusto da Costa Barradas para o lugar de juiz municipal e de orphão do termo de D. Pedro, na província do Rio Grande do Sul, visto não ter aceito a referida nomeação.

De 12 de Fevereiro, que reconduziu o bacharel Adriano Francisco Ferreira Neves no lugar de juiz municipal e de orphão do termo de S. Sebastião de Tijucas, n'esta província.

Foi nomeado juiz municipal e de orphão do termo de S. Sebastião de Tijucas, n'esta província o bacharel Santino de Assis Pereira Rocha.

Fez-se merecida a serventia vitalícia do officio de escrivão de orphão e ausentes do termo de S. José, n'esta província, ao cidadão Joaquim Xavier de Oliveira Camara.

Constava terem sido agraciados: com a commanda da Ordem de Christo o Dr. Graciano Aristides do Prado Pimentel, ex-presidente da província de Minas Gerais; e com o título de Barão de Marajó o Dr. José Coelho da Gama e Abreu, ex-presidente da província do Pará.

Corria com insistencia na corte a notícia da retirada do Sr. visconde de Pelotas do gabinete de 28 de Março, visto continuarem seus antigos padecimentos. O Cruzado de 11 fiz á este respecto o seguinte:

* Sabemos que o Sr. visconde de Pelotas, ministro da guerra, em vista de sens continuados e rebeldes incommodes de saude, insiste pela sua retirada do ministerio. Nada porém se acha ainda decidido quanto á sua demissão e substituição. *

Entretanto o Jornal do Comercio de 10 declara que está indigitado para substituir o Sr. visconde de Pelotas o distinto deputado Franklin Americo de Menezes Doria, ex-presidente da província de Pernambuco.

No paquete *Girouda* chegou da Europa á corte o distinto deputado Dr. Joaquim Nabuco, e de Pernambuco o ex-presidente dessa província o Exm. Sr. Dr. Doria.

Constava na corte que estava nomeado commandante do batallão naval o nosso muito particular amigo o distinto capitão de fragata João Gonçalves Dutarte.

No paquete *Rio Grande*, veio da corte o Exm. Sr. Dr. Soares Brandão, presidente da província do Rio Grande.

S. Ex. o Sr. Dr. presidente da província, conforme costuma a proceder e ainda ha dias o fez com o Exm. Sr. coronel Alencastro, presidente do Matti-Grosso, foi recebel-o abordo logo que o vapor deu fundo, e o hospedou em palacio, até a occasião do barque em que novamente acompanhau ato á vapor.

Seguiu hontem para S. Francisco, e d'ali irá até Joinville, o nosso ilustrado amigo e distinto patrício o Sr. Dr. Duarte Paranhos Schutel e sua Exma. filha.

Ao nosso caro amigo desejamos a mais feliz viagem e prompto regresso no seio de seus amigos e dos habitantes d'esta cidade, que em grande parte não podem prescindir dos serviços e da ilustração de seu tão distinto medico.

Faleceu a 11 do corrente a Exma. Sra. D. Caetana Xavier Pacheco, filha do falecido Sr. José Xavier Pacheco e irmã de nosso amigo, negociante nesta praça o Sr. Francisco Xavier Pacheco.

A família da finta, nossas expressões de pesar.

Também faleceram o Sr. Frederico José Prates, antigo capitão de navio, homem geralmente estimado pelo seu gênio prestativo e alegre.

Um nosso muito distinto e prestimoso amigo pede-nos a transcrição do artigo que se segue, publicado no Jornal do Comercio da corte, respondendo á uma acusação feita ao Sr. ministro da guerra, Barão Homen de Melo, o qual fizemos com o maior prazer por conhecermos quanto são justas e procedentes as allegações em defesa do digno ministro.

Eis o artigo:

INTERVENÇÃO ELEITORAL.
a Carecem de fundamento os factos alegados por *Careem* em publicação feita no Jornal do Comercio de hoje, com o fim de censurar o Sr. ministro da guerra.

Basta uma simples rectificação para pôr isto em evidencia.

Em 1879, sendo ministro da guerra o Sc. Marques do Horval, foi por elle chamado á corte, por aviso de 31 de Março o capitão Cândido Alfredo de Aymoré Caldas, e aqui chegando foi, por decretos de 28 de Abril do mesmo anno, transferido da companhia de Santa Catharina para o 7º batallão de infantaria, ao qual pertence desde então:

No decurso do corrente anno foi feito pedido ao actual Sr. ministro interino da guerra para ser revogado aquele decreto, sendo aquelle oficial transferido da corte para Santa Catharina.

Este pedido não foi feito pelo referido capitão, nem em audiencia, nem em petição, que o mesmo endereçou ao governo.

S. Ex., pois, que sempre se tem mostrado solícito em tomar em consideração as representações dos officiais, que se lhe apresentão a fazé-las competentemente, não attended a esse pedido feito por pessoa estranha.

Sobre a representação do presidente de Santa Catharina, feita em 17 de Janeiro ultimo, de acordo com o Sr. Visconde de Pelotas, ministro da guerra, então em transito na cidade do Desterro, ordenou S. Ex. o contigente de trinta praças destinado naquella capital, fosse substituído por um destinado de cincocentos praças, residendo-se este de tres em tres meses.

Posteriormente o digno Sr. conselheiro ajudante general ponderou ao conselheiro director da secretaria de estado desvantagens de renderse, em prazos tão breves, o referido destacamento, pelo que Sr. ministro interino da guerra, aceitando a justezza dessas observações, ordenou que deixasse de ser substituído e mantevesse destacamento á segunda ordem; e tanto mais acertada era esta medida quanto o referido destacamento está presentemente commandado pelo te-

MUNICIPIO DE CORITIBANOS

Vila de Coritibanas	-masculino
Idem idem	feminino
Freguesia de Campos Novos	-masculino
Idem idem	feminino
Idem de N. S. do Amparo	-masculino
Idem idem	feminino
Idem de Santa Cecilia	-masculino
Idem idem	feminino

MUNICIPIO DE S. MIGUEL

Vila de S. Miguel	-masculino
Freguesia de S. P. Apostolo do Alto Biguassu	feminino
Idem do Armação da Piedade	-masculino
Arraial de Biguassu	feminino
Idem da Passagem de (Tijucas)	-masculino
Freguesia de S. João Baptista	-masculino
Idem idem	feminino
Idem de Porto-Bello	-masculino
Idem idem	feminino

MUNICIPIO DE ITAJAHY

Cidade de Itajahy	-feminino
Freguesia de Camororí	-masculino
Idem idem	feminino
Idem de S. Pedro Apostolo	-masculino
Idem idem	feminino
Idem de S. Paulo de Ilhamaeu	-masculino
Idem da Penha	feminino

MUNICIPIO DE S. FRANCISCO

Cidade de S. Francisco	-feminino
Idem de Juizville	feminino
Vila de Paraty	-masculino
Idem idem	feminino
Freguesia da Barra Velha	-masculino
Idem idem	feminino

Directoria da Instrucção publica, 21 de Abril de 1881 — Luiz Augusto Crespo.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector faz publico que estão substituindo-se as notas de 500\$000 rs. de 4º estampa, começando do 1º de Outubro do corrente anno em diante o desconto de 10 % mensaes no valor das que não tiverem sido substituídas até 30 de Setembro anterior.

Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, em 21 de Março de 1881.— Alfredo Theotonio da Costa, 1º escriptuario, secretario da junta.

Consulado Provincial

Pelo consulado provincial se faz publico que no dia 1º de Junho proximo futuro, se principiará a cobrança do 2º semestre do imposto sobre predios urbanos. Os collectados que o não satisfizerem no prazo de trinta dias úteis, serão onerados com a multa de cinco por cento.

Consulado Provincial da Cidade do Desterro, 2 de Maio de 1881.— Antonio Luiz do Livramento, administrador thesoureiro.

Thesouraria de Fazenda

ARRENDAMENTO

De ordem do Illm. Sr. Inspector faz publico que no dia 25 de Maio proximo futuro, á uma hora da tarde, vai ser posto em hasta publica, perante a Junta d'esta Thesouraria, o arrendamento da casa que servia de quartel do demolido forte de São Luiz; ficando os pretendentes na inteligencia de que o mesmo arrendamento não será feito por prazo maior de nove annos.

Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, 23 de Abril de 1881.— Alfredo Theotonio da Costa, 1º Secretario da Junta.

Alfandega do Desterro

Faz-se publico para intelligencia dos interessados que em virtude das circulares do thesouro nacional n. 59 de 5 de Novembro de 1879 e n. 11 de 11 de Fevereiro ultimo, continha a cobrança amigavel da divida activa dos exercícios de 1877 a 1878, 1878 a 1879 e 1879 a 1880 até Junho do corrente anno, relativa aos impostos e muitas vencidas de—industrias e profissões, fumo, predial, taxa de escravos e fóros de terrenos de marinhas.

Convida-se a todos os deveidores a virem satisfazer seus delitos n'esta repartição, ansi se evitarem as despesas da cobrança executiva. — Eusebio Mondim Pestana, inspector.

DECLARAÇÕES

Ao publico

Clementino Pereira da Silva Monteiro referindo-se para a provincia da Bahia para o seo de sua familia declara que deixou como seu procurador geral para tratar de todos os seus interesses o Sr. advogado José Delfino dos Santos.

Desterro, 14 de Maio de 1881.— Clementino Pereira da Silva Monteiro.

2-1

AO PUBLICO

Otilia Kleissus, residente na freguesia de Santo Amaro do Culatão, achando-se separada de seu marido João Kleissus, pelos meios tratos que elle lhe dava, e constando-lhe que o dito seu marido quer vender os bens do casal e fazer dividas phantasticas para assim prejudicá-la, previne ao publico que protesta contra qualquer transação por elle feita, sem a assignatura do amimentante, e que não assigna papel algum relativo aos bens do casal, sen que seja decidida a ação de divorce que vai propor ao dito seu marido.

Desterro, 6 de Maio de 1881.— Otilia Kleissus.

ANNUNCIOS

Aluga-se

a casa á rua da Constituição n. 72, com accommodações para grande família. Trata-se á rua do Príncipe n. 23,—armazém.

Alfandega

O abaixo assinado, em cumprimento do que dispõe o art. 12 do regulamento n. 5690 de 15 de Julho de 1874, faz publico que vai proceder n'esta cidade no lançamento do Imposto de industrias e profissões, e bem assim o imposto predial, a que se refere o decreto n. 7051 de 18 de Outubro de 1878, relativos ao anno financeiro de 1881 a 1882, nos dias 5 e seguintes. Previne-se aos Srs. locatários dos predios para que n'esse acto exhibam os recibos e contratos de arrendamento, á vista dos quais tem de ser fixada a quota do imposto.

Desterro, 3 de Maio de 1881.— José Silveira da Veiga, lançador.

XAROPE PEITORAL

de
ANGICO
PREPARADO PELO PHARMACEUTICO
ELYSEU GUILHERME DA SILVA
Apparecida em distinguida pôr Excelência
de Nelli-ma da Rua de Junqueira

Este xarope, peitoral e incisivo, produz os maiores beneficos nos resfriados, tosse, coqueluche, asma, bronchite, catarrho pulmonar, tísica, escarras de sangue, e em geral, em todas as molestias do peito e da garganta.

N. B. Na mesma casa ha um grande deposito de drogas, medicamentos e especialidades nacionaes e estrangeirases, que se vendem por atacado aos preços correntes das principaes drogarias da corte.

PHARMACIA E DRUGARIA DE
LUZ HORN & C.º
9 RUA DE JOÃO PINTO 9

SUSPENSORIO MILLERET
Para evitar as infertilidades
experiencia de mais de 5000000
casos. Fundos. Medias para varizes.
MILLERET, LE COUDIC, Successor, Paris, 43, r. J.-J. Rousseau.

TERRENOS

A viúva Ramalho, completamente autorizada, vende um terreno sito à rua Aurora, desta cidade, com 40 1/2 braças, para tratar com:

Frango.

Pilulas

VEGETAIS ASSACARADAS

DE BRISTOL

A medicina antibiliosa, mais eficaz e poderosa que se encontra, garantindo-se ser puramente vegetais as substancias que entram na sua composição. A Leptandrina e a Podophyllina constituem os seus principios activos. São um antidiülifante contra a Enxaqueca, Gastrotritis, Cardialgia, Indigestão, Diáspisia, Coagulação do Fígado, Dor nas Costas, Constipação do Vento e contra toda affecção do Fígado, Estomago e Rins.



Doenças Nervosas

RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO
do Caxão de Larozas amargas

com BROMURETO de POTASSIO

APPROVADO PELA JUNTA DE SAÚDE DO BRASIL

XAROPE LAROZE tonico anti-nervoso
contra as Gastrites, Estomachal, Diáspisia, Dorre e Crimpeira do estomagoXAROPE DEPURATIVO de laxante amargo
contra as Affecções urinárias, calúmnio, Tumores hepáticos, Ácid. de sangue, e contra as Affecções cardíacas e respiratóriasXAROPE FERRUGINOSO de laxante amargo
contra a Acrasia, Cistite, Ácid. de sangue, e contra a Crimpeira do estomago

Depósito em todas as lojas Dr. L. P. LAROZE e C°, Pharmaceuticos.

Paris, J.-P. LAROZE e C°, Pharmaceuticos.

1, RUE DES LONGS-SAINTS-PAUL, PARIS.

HYGIENIC INFALLIVEL & PRESERVATIF

